



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3237/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora ANGELA APARECIDA BERNARDO.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Angela Aparecida Bernardo, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível B12, referência B12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº5.335.480-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 755.483.489-49, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....RS1.800,50
Proventos Mensais a serem pagosRS1.800,50
Total de Proventos Anuais RS21.606,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 26 de Junho de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	Página
Oficial	Um
Edição	Matutina
Nº	2429
Página	2
Data	/ / 20
Visto	

000146